



LEI N. 11.065.

Autor: Vereador Jean Marques.

Altera a redação da Lei n. 6.716/2004, que declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Guaiapó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A súmula e o art. 1.º da Lei n. 6.716/2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

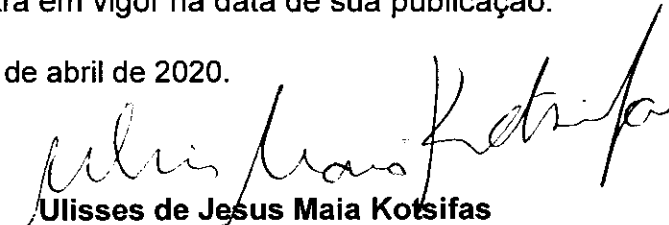
“Declara de Utilidade Pública a Beneficência do Guaiapó.

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Beneficência do Guaiapó. (NR)”

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga de novo Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de abril de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete